

Ao,
Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA)

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Ref.: Contrato Administrativo n. 004/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 002/2023.

Objeto: a prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoramento para a atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará

Vossa Excelência Sr. Presidente,

CONSIDERANDO que a previsão do término da vigência do contrato supra referido está prevista para 27/06/2023;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado e programado não foi suficiente para a execução da prestação de serviços, uma vez que diante da análise realizada nas peças, foram apontadas inúmeras defasagem, cujas atualizações ainda estão sendo elaboradas por meio de emendas aditivas, modificativas e supressivas, para conclusão do objeto contratado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei n. 8.666/93 c/c com a cláusula sexta do contrato administrativo 004/2023;

REQUER seja prorrogado o prazo da vigência do contrato n. 004/2023 por igual período, a saber: por mais 03 (três) meses.

Termos em que pede e espera deferimento.

Ourilândia do Norte (PA), aos 23 de junho de 2023.

MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. LUÍS FERNANDO MILHOMEM MARTINS

Advogado 7.788 OAB/TO | Sócio Administrador

Avenida Bernardo Sayão, 997, Centro, Paraíso do Tocantins – TO – CEP: 77.600-000

Telefones e WhatsApp (63) 992910383 e (63) 992916336
e-mail: dredila10@gmail.com e nandomilhomem@hotmail.com

